

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

1. Dados da Reunião

Data / Horário:	20.07.2023 / 11:00 – 12:00	Local:	Telepresencial – <i>Zoom Meeting</i>
Objetivo:	Reunião ordinária mensal para monitoramento de demandas em andamento e <i>backlog</i> .		

2. Participantes

Nome	Identificação
Leonardo da Silveira Pacheco	Desembargador do Trabalho Coordenador do Subcomitê
Marcelo Segal	Juiz Titular de Vara do Trabalho Vice-Coordenador do Subcomitê
Cláudia Maria Lima de Figueiredo	Assessora Gabinete do Desembargador do Trabalho Leonardo da Silveira Pacheco
Bruno Henrique Fernandes Fonseca	Assessor da Presidência Secretaria-Geral da Presidência
Vania Abreu de Oliveira	Diretora de Secretaria de VT 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rogério Silva Carneiro	Coordenador Coordenadoria de Sistemas Judiciários em 2º Grau e Cadastros Judiciários/SGJ
Miriam Amalia Losantos de Oliveira	Coordenadora substituta Coordenadoria de Estatística/SGE
Anderson Freitas Silva	Chefe de Divisão substituto Divisão de Administração e Análise de Dados/STI
Rafael de Sousa Benvindo	Divisão de Administração e Análise de Dados/STI
Rosane Alves Moreira	Especialista em Sistemas Judiciários em 1º Grau Coordenadoria de Sistemas Judiciários em 1º Grau/SGJ
Patricia Ferreira Maciel	Servidora da Assessoria de Monitoramento/CR

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

3. Assuntos Apreciados e Decisões Tomadas

O Desembargador Leonardo Pacheco abriu a reunião e, em seguida, passou a palavra ao servidor Bruno Henrique Fonseca para apreciação dos tópicos previamente inseridos em pauta, expostos a seguir:

1. Alteração da relatoria dos processos autuados pelo Projeto Garimpo no PJe de 2º grau – Ofício TRT-CORREGEDORIA GARIMPO – SCR Nº 16/2023

1.1. Contextualização do tema:

Trata-se de solução aplicada a processos do PJe de 2º grau, referente à troca de relatoria de 1.500 processos autuados pelo Projeto Garimpo em decorrência de substituição do Juiz Titular do Juízo Auxiliar de Gestão do Projeto Garimpo, em 18/04/2023 (Portaria nº 157/2023 – designa o Juiz do Trabalho Paulo Guilherme Santos Perissé em substituição ao Juiz do Trabalho Roberto da Silva Fragale Filho).

Em razão do volume de processos afetados, o Subcomitê Regional do PJe foi consultado sobre a viabilidade de programação da movimentação pretendida, por meio de script específico, com abertura de conclusão para despacho e inclusão de texto padrão com posterior assinatura do atual Juiz do Projeto Garimpo em lote, ao que aventou-se a possibilidade de impacto nos dados estatísticos dos magistrados envolvidos.

A Corregedoria informou que a operação foi concluída em 06/06/2023 e se dispôs a disponibilizar arquivo Excel com a relação de processos movimentados, a fim de não interferir nos dados do sistema e-Gestão.

Ante a constatação de que a solução não surtiu os efeitos desejados nos dados preliminares de junho/2023 do e-Gestão, o Subcomitê do Sistema e-Gestão encaminhou o Ofício SSeG nº 6/2023 à Corregedoria, em 28/06/2023, solicitando a relação de processos contemplados pela alteração automática de relator, para fins de aprofundamento da análise dos dados do e-Gestão vinculados à temática.

Adicionalmente, solicitou-se que, na medida do possível, eventuais novas ações similares de ajuste de PJe, com impacto imprevisto no e Gestão, sejam submetidas à apreciação deste Subcomitê antes de sua efetiva execução, para mitigação de eventuais efeitos indesejados nos dados institucionais.

1.2. Tópico de pauta:

Metodologia de análise sugerida: a) encaminhar a relação de processos à Coordenadoria de Estatística (CEST) para análise comparativa com os processos associados aos relatores Marcia Regina Leal Campos e Paulo Guilherme Santos Perissé informados no e-Gestão; b) atribuir a grupo de trabalho formado Bruno, Cláudia e Rogério a definição dos movimentos a serem lançados no PJe para efetiva substituição dos referidos magistrados no e-Gestão, com realização de testes em amostragem de processos nos dados preliminares (remessas diárias).

1.3. Debates e deliberações:

Deliberação: realizar análise do caso conforme a metodologia apresentada.

2. Expurgo de processos do Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira no relatório de prazos vencidos

2.1. Contextualização do tema:

Trata-se de e-mail recebido em 10/07/2023, no qual solicita-se análise e retificação do relatório do e-Gestão "B - Magistrados - Relator e Redator (período de referência de 01/05/2023 a 31/05/2023)" que indica a existência do processo 0100301-57.2020.5.01.0015 com prazo vencido para o Des. Marcelo Augusto.

O processo indicado no mencionado relatório é de relatoria da Des. Gláucia Zuccari Fernandes Braga, mas teve a conclusão aberta para o Des. Marcelo Augusto para análise de Recurso de Revista, tendo sido posteriormente devolvido para a relatora para análise de Embargos de Declaração (ED).

Após análise do caso, o Subcomitê constatou que a contabilização do "atraso" restou associada indevidamente ao Excelentíssimo Marcelo Augusto Souto de Oliveira em razão da existência de petição de ED pendente de julgamento pela Des. Gláucia Zuccari Fernandes Braga, relatora do processo. Verificou-se, ainda que a relatoria foi ajustada quando da abertura de conclusão para julgamento do ED em junho/2023.

2.2. Tópico de pauta:

Verificar com a Divisão de Administração e Análise de Dados (DIAND) a viabilidade e/ou retransmissão oportuna de dados de maio/2023 ao TST/CGJT para expurgo do atraso indevido.

2.3. Debates e deliberações:

Bruno informou que o caso foi analisado, tendo sido constatado que a troca de relatoria que ensejou prazo vencido para o Des. Marcelo Augusto Souto de Oliveira em sede de Recurso de Revista decorreu de falha no fluxo processual no PJe, caracterizada pela existência de 1 (uma) petição de ED, associada ao processo principal, que se encontrava pendente de julgamento naquele momento. Considerando que o prazo vencido não reflete a realidade, Bruno sugere que a remessa de maio/2023 seja corrigida, expurgando-se manualmente o processo, e retransmitida ao TST.

O Des. Leonardo Pacheco autorizou que a correção seja feita, desde que o procedimento seja de baixa complexidade e não gere maiores transtornos, considerando que no caso em tela não houve falha no e-Gestão.

Rafael, representante da DIAND, esclareceu que a correção pontual de item específico do e-Gestão não é de grande monta, podendo ser feita sem maiores impactos nas atividades de rotina da DIAND.

Deliberação: corrigir e retransmitir a remessa de mensal de maio/2023 para que deixe de constar o prazo vencido associado ao Des. Marcelo Augusto no processo 0100301-57.2020.5.01.0015.

3. Homologação do Extrator 2.10 e planejamento da implantação

3.1. Contextualização do tema:

Trata-se da liberação do Extrator de Dados do PJe – versão 2.10, pelo qual serão corrigidos dados que alimentam o Painel da Estratégia da JT. Foi noticiada a criação de issue com 25 sub-tarefas atribuídas ao TST e aos TRTs para o adequado acompanhamento da implantação da nova versão por cada Tribunal.

3.2. Tópico de pauta:

Definir com a DIAND o cronograma de homologação e implantação da versão 2.10 do Extrator de Dados do PJe.

3.3. Debates e deliberações:

Bruno informou que a versão 2.10 do extrator do PJe encontra-se liberada para produção. Contudo, relatando que teve conhecimento de falhas e que o TRT/RJ não participou da fase de homologação, ponderou sobre o cumprimento do prazo de 15 dias estabelecido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) para implantação de novas versões do e-Gestão, ante a possibilidade da versão 2.10 vir a causar efeitos indesejados nos dados institucionais.

Considerando que por ser um tribunal de grande porte, o impacto de tais inconsistências seria maior no TRT/RJ, Cláudia sugeriu que a versão 2.10 seja instalada no ambiente de testes para verificação de eventuais falhas de infraestrutura, e que a implantação definitiva seja efetuada próximo ao fim do prazo, de modo que o TRT/RJ possa aproveitar as correções que venham a ocorrer no período. Em seguida, sugeriu que na eventualidade de descumprimento do prazo, o Tribunal justifique tal medida com base nas falhas já apontadas pelos demais tribunais em *issues* no JIRA.

Deliberação: a) instalar a versão 2.10 do extrator de dados do PJe no ambiente de homologação (DIAND); b) definir na próxima reunião o cronograma de implantação no ambiente de produção.

4. Erros detectados nos logs do extrator envolvendo a classe Execução de Títulos Judiciais (ExTiJu), código 1111

4.1. Contextualização do tema:

Em e-mail de 20/06/2023, a DIAND reportou que durante uma verificação nos LOGs de execução do extrator do PJe, foram percebidas diversas ocorrências de um erro, em diferentes itens de apuração, reclamando de uma classe judicial inexistente. Trata-se da classe Execução de Títulos Judiciais (ExTiJu), código 1111 – não se confundindo com a Execução de Títulos Extrajudiciais, nem com a Execução de Títulos Judiciais CEJUSC, que possuem outros códigos e apurações – que existe, está de fato ativa no PJe, é prevista para a JT, mas não consta da tabela EGT, cuja manutenção de dados é do TST. Além disso, não foi encontrado script de inserção da classe nas versões do extrator, nem referência a ela nas documentações da Wiki. Ainda assim, processos desta classe estão 'caindo' nos itens de apuração.

4.2. Tópico de pauta:

Ante a possibilidade de ser bug do extrator, ausência de um registro na tabela de classes processuais do e-gestão, ou inconsistência de documentação, discutir sobre a viabilidade de se abrir um chamado no JIRA do TST com a situação em questão, tendo em vista que o caso em tela ainda não foi suscitado naquela instância.

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Analisar se a Execução de Título Judicial, que guarda relação com conciliação em reclamações pré-processuais, é uma classe intermediária da Tabela Processual Unificada e, por tal razão, inválida no e-Gestão, que considera apenas as classes “folha”.

Deliberar sobre a possibilidade de encaminhamento de ofício ao TST para realização de melhoria, caso se entenda que a classe em questão é válida.

4.3. Debates e deliberações:

Em consulta ao Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas, o Subcomitê constatou que a classe Execução de Título Judicial não está no último nível (folha), situando-se um patamar acima da classe 12251 - Execução de Título Judicial - CEJUSC. Rogério informou que a referida classe Execução de Título Judicial não é apurada no sistema PJe, e Bruno complementou, comunicando que a mesma situação se verifica no e-Gestão. Por fim, o Juiz Marcelo Segal apontou que o problema é contornável, esclarecendo que a Justiça do Trabalho possui outros instrumentos jurídicos aplicáveis aos casos passíveis de Execução de Título Judicial. Após os debates, restou decidido que a produtividade consolidada de meses anteriores permanecerá com processos da classe 1111 - Execução de Título Judicial e que os casos atualmente pendentes serão fornecidos pela DIAND para que a área negocial retifique-os no sistema PJe, substituindo a classe em questão por outra mais adequada.

Deliberações: (DIAND) Encaminhar à área negocial lista de processos da classe 1111 - Execução de Título Judicial atualmente em trâmite para retificação da classe no sistema PJe.

5. Acompanhamento de ações deliberadas anteriormente

5.1. Cadastros do Ergon e SAPWEB utilizados como controle no e-Gestão - Descontinuar soluções / Implantação do Extrator de Dados do SIGEP para o e-Gestão: Em 19/07/2023, o Chefe da DIPES, Alexandre Valadares, informou que o projeto de implantação do SIGEP foi reestruturado por conta da implementação do Módulo de Gestão de Passivos, que integra o SIGEP-JT. Por conseguinte, o cronograma de migração dos módulos satélites, neles incluído o extrator de dados para o e-Gestão, foi alterado, sendo reprogramado para 01/09/2023. **Deliberação: reapreciar a questão em setembro/2023, após o decurso do prazo solicitado pela SGP.**

5.2. Automatização das suspensões de prazos para atos decisórios em razão de indisponibilidade do Sistema PJe – Ofício TRT-Corregedoria-SCR nº 571/2022: Anderson, representante da DIAND, informou que a solução foi testada com sucesso, restando ser homologada pela área negocial. **Deliberação: definir a metodologia de validação da solução (Bruno).**

5.3. Extrator do GPREC: Conforme deliberado na reunião anterior, o extrator do GPREC foi implantado na remessa mensal de junho/2023, estando a demanda finalizada. Bruno sugere que o Subcomitê envie notificação à Presidência, e indique a pertinência de que área de precatórios realize a homologação negocial dos dados. **Deliberação: Solução aprovada.**

5.4. Relatório do TST de Metodologia de Qualidade de Dados:

a) ação contínua;

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

- b) demanda finalizada pela implementação da correção no quesito "Registro em EGT_VARA com COD_MUNICIPIO sem preenchimento", de acordo com a solução apresentada e aprovada na última reunião;
- c) a SGP cadastrou no sistema ERGON os Pontos de Inclusão Digital de Cantagalo e de Santo Antônio de Pádua, a fim de viabilizar a lotação dos servidores atualmente lotados nos Posto Avançados, conforme determinação da Presidência comunicada por e-mail, em 19/07/2023. Para fins de apuração de produtividade, Rogério informou que, ainda que os PIDs comportem a lotação de servidores, o Serviço de Justiça Itinerante é a unidade judiciária a ser cadastrada no sistema PJe, uma vez que esta unidade realizará a movimentação de processos, com a prestação de serviços da equipe da Vara do Trabalho de titularidade do Juiz Diretor do Foro; e
- d) pendente de resposta do TST.

Deliberação: a) determinar que o servidor Rogério cadastre os PIDs de Cantagalo e de Santo Antônio de Pádua no SAPWEB e no PJe, para fins de apuração dos dados administrativos de pessoal do e-Gestão, vinculados à base de dados do sistema ERGON (Rogério); solicite à SGE a criação de siglas para cada um dos SEJIS que em breve serão inaugurados nos municípios de Cantagalo e Santo Antônio de Pádua (Rogério); e cadastre os SEJIS no SAPWEB e no PJe (neste caso, como Posto Avançado, como unidade do PJe habilitada para o recebimento de processos de Varas do Trabalho); b) finalizados os procedimentos do item “a”, solicitar à DIAND que proceda à classificação das novas unidades como “apoio do tipo itinerante” (tipo “I”), no banco de dados do e-Gestão.

5.5. Ações de sustentação suspensas na DIAND por conta da implantação do novo extrator e das retransmissões de dados do e-Gestão referentes a 2022. Deliberação: solicitar à DIAND o detalhamento das ações e atualização sobre seu andamento.

Finalizados os debates e as deliberações, o Desembargador Leonardo Pacheco, Coordenador do Subcomitê do Sistema e-Gestão encerrou a reunião.

Registro feito por: Isabel de Araújo Cota | SGE-GAB (Unidade de Apoio Executivo)

LEONARDO DA
SILVEIRA
PACHECO:2143

(assinado digitalmente)

Assinado de forma digital por
LEONARDO DA SILVEIRA
PACHECO:2143
Dados: 2023.08.02 16:12:10 -03'00'

LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO

Desembargador Coordenador do Subcomitê do Sistema e-Gestão
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região